



DECRETO-LEI DE Nº 205, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1943

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, usando de suas atribuições que lhe confere o art. 12, nº I, do decreto-lei Federal nº 1.202, de 8 de abril de 1939;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto, nos termos da legislação em vigor um crédito especial de um mil cruzeiros Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros), para pagamento de Apólices da Dívida pública Municipal, deste Município.

Art. 2º. A execução do presente decreto-lei, far-se-á por conta do excesso de arrecadação verificada neste exercício.

Art. 3º. Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS, em 31 de dezembro de 1943

**JOAQUIM CÂMARA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL**

**JOSÉ A. RORIZ
SECRETÁRIO**